



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 2018

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO 2018

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 313/2016, publicada no D.O.U em 24/02/2016, e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna pública a Seleção de Bolsistas de Ensino 2018.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/ projetos de ensino contemplados com bolsas de ensino no Edital PROEN/ IFRS nº 80/2017 – Bolsas de Ensino 2018.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de ensino, no âmbito das comunidades de abrangência da Instituição, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das bolsas de ensino está assim definido:

- a) 04 horas semanais: R\$ 100,00/mês;
- b) 08 horas semanais: R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês.

2.2 O período de vigência das bolsas de ensino, para cada programa/ projeto de ensino, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de ensino:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/ projeto de ensino;

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de ensino está disponível no Anexo I deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2018 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1. Publicação do Edital	26/03/2018
2. Período de inscrição dos estudantes na Coordenadoria de Ensino	27 a 29/03/2018
3. Divulgação do local e horário de seleção de cada projeto de ensino	29/03/2018
4. Período para seleção dos estudantes	02 a 04/04/2018
5. Envio do resultado da seleção pelos coordenadores de projeto para a Coordenadoria de Ensino, por meio do e-mail coordenacao.ensino@caxias.ifrs.edu.br	05/04/2018 até as 21h
6. Divulgação do resultado parcial do processo de seleção de bolsistas	06/04/2018 até as 9h
7. Submissão de recursos referentes ao resultado parcial do processo de seleção de bolsistas (Anexo III)	06/04/2018 até as 12h
8. Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas	06/04/2018 até as 21h
9. Indicação do(s) bolsista(s) para o(s) Programa(s) ou Projeto(s) de Ensino, por meio da entrega do Anexo IX do Edital 80/2017 PROEN, bem como da documentação do bolsista de acordo com o item 9 deste edital	09/04/2018
10. Início das atividades do(s) bolsista(s)	10/04/2018
11. Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) na Coordenadoria de Ensino	30/11/2018

5.2 Para entrega de documentação deverá ser observado o horário de funcionamento da Coordenadoria de Ensino.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de ensino realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar na Coordenadoria de Ensino do campus.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 02 (dois) programas/ projetos de ensino distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível na Coordenadoria de Ensino do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue na Coordenadoria de Ensino, no período de 27 a 29 de março de 2018, das 7h30min às 21h30min conforme cronograma.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de ensino.

7.2 Caberá ao coordenador do programa/ projeto de ensino:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de ensino;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção;
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção à Coordenadoria de Ensino do campus, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes;
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Coordenadoria de Ensino do campus, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos.

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo IX do Edital 80/2017 PROEN)
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente, em nome do estudante;
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres do bolsista o cumprimento das normas do presente edital e as constantes no PIBEN.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme normas do PIBEN.

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa;
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue na Coordenadoria de Ensino, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de ensino enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos por meio da Política de Assistência Estudantil do IFRS;
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTOS E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no PIBEN.

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A Coordenadoria de Ensino ou a Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE) poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

15.2 No caso de suspensão de pagamento de bolsas cabe recurso à CAGE, em primeira instância, e ao Conselho de Campus, em segunda instância;

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3(três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGE do *Campus*.

Caxias do Sul, 26 de março de 2018.

JULIANO CANTERELLI TONIOLO (*)

Diretor-Geral
Campus Caxias do Sul
PORTARIA 313/2017

(*) A via original encontra-se assinada no Gabinete da Direção Geral.



ANEXO I

Quadro de informações sobre os projetos de ensino, bolsas, carga horária semanal e vigência.

Título de projeto de ensino	Coordenador	Nº de bolsas	CH*	Vigência
Desenvolvimento de material de Apoio Didático para os Componentes Curriculares de Ensaaios Mecânicos e Processos de Conformação I	Jefferson Haag	1	8h	abril a dezembro de 2018
Desvendando Estratégias de Ensino no Ensino Médio Integrado	Camila Siqueira Rodrigues Pellizzer	1	4h	abril a julho de 2018
Esporte e escola: caminhos de educação cidadã	Heloísa Santini	1	4h	abril a dezembro de 2018
Grupo de estruturação de material didático para o laboratório de ensino de Física	Adriano Braga Barreto	2	4h	abril a dezembro de 2018
LaTeX: noções intermediárias	Greice Andreis	1	8h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos - Física	Manuela Damiani Poleti da Silva	4	4h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos - Matemática	Manuela Damiani Poleti da Silva	4	4h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos - Química	Manuela Damiani Poleti da Silva	4	4h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos - Soldagem	Manuela Damiani Poleti da Silva	4	4h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos – Informática (manhã)	Manuela Damiani Poleti da Silva	2	8h	abril a dezembro de 2018
Monitoria Acadêmica: ampliando vínculos – Informática (tarde)	Manuela Damiani Poleti da Silva	2	8h	abril a dezembro de 2018
Monitoria em sala de aula na educação de jovens e adultos	Cesar Bublitz	1	8h	abril a dezembro de 2018
		1	4h	abril a dezembro de 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

O laboratório de Matemática como espaço de aprendizagem	Kelen Berra de Mello	1	16h	abril a dezembro de 2018
Olimpíada de Matemática: descobrindo novos talentos	Cesar Bublitz	1	4h	abril a dezembro de 2018
Pré-Cálculo 2018	Greice Andreis	1	8h	abril a dezembro de 2018
Xadrez Iniciante e Intermediário	Heloisa Santini	2	8h	abril a dezembro de 2018

*CH – Carga horária semanal da bolsa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO II

Formulário de inscrição

1. Dados pro programa/ projeto de ensino para o qual o estudante está se candidatando.

Título do programa/ projeto de ensino	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para a qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de ensino

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Identidade	
CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso no curso	
Semestre/ ano em que está matriculado no curso	

Declaro que estou ciente das normas contidas no Edital nº 17, de 26 de março de 2018 - Seleção de Bolsistas de Ensino 2018 e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de ensino ao qual estou me candidatando.

Assinatura do estudante

Assinatura do responsável
(para estudantes menores de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: gabinete@caxias.ifrs.edu.br

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: CAGE do campus _____

Encaminho recurso ao Edital PROEN Nº _____ e peço DEFERIMENTO.

Dados gerais:

Nome completo:	
Título do projeto:	

Motivo/justificativa do recurso:

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, são de minha inteira responsabilidade e estou ciente das suas implicações legais.

_____, ____ de ____ de _____.